



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANEXO XXIX

 **DECRETO MUNICIPAL Nº 4163/2015**

INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR



TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS

SAPUCAIA DO SUL

Maio de 2020.



DECRETO Nº 4163 DE 22 DE JULHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR INSPEÇÃO TÉCNICA NOS VEÍCULOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DELEGADOS POR CONCESSÃO E/OU AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, no termos do art. 82 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Diretoria de Tráfego a proceder ao credenciamento de Empresa Especializada para realizar inspeção técnica nos veículos utilizados nos serviços de transportes delegados por concessão e/ou autorização municipal.

Art. 2º A Empresa Especializada deverá preencher a Solicitação de Credenciamento, conforme Anexo I, e encaminhá-la, para análise e aprovação, instruída com os seguintes documentos:

I - ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e alterações, devidamente registrados junto aos órgãos competentes;

II - cópia reprográfica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

III - prova de regularidade junto à Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

IV - prova de regularidade junto à Seguridade Social;

V - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VI - comprovação de que a empresa possui, em seu quadro de pessoal, profissionais com experiência e cursos realizados em sistemas mecânicos, elétricos, hidráulicos e motor a diesel de veículos de grande porte

VII - declaração de abster-se em envolvimento comerciais e outros que possam comprometer sua isenção na execução do serviço credenciado.

VIII - comprovante do recolhimento das taxas devidas.

Art. 4º Em ocorrendo qualquer alteração nas informações apresentadas, a empresa deverá comunicar e encaminhar a Diretoria de Tráfego a documentação pertinente, para a devida atualização.

Art. 5º Após a publicação da aprovação do credenciamento, será emitido o respectivo Termo de Credenciamento, com validade por 5 (cinco) anos, podendo ser cancelado a qualquer momento, sem direito a indenização.

Art. 6º As pessoas atualmente habilitadas poderão continuar exercendo as atividades até a data do vencimento de seu credenciamento.

Art. 7º A relação de empresas habilitadas será disponibilizada no endereço eletrônico do Município.

Art. 8º As inspeções deverão ser realizadas conforme normas do INMETRO.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3868 de 08 de fevereiro de 2012.

Sapucaia do Sul, 22 de julho de 2015.

VILMAR BALLIN
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ TASSINARI
Procurador-Geral do Município

JACÓ JUAREZ DA CRUZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Registre-se e publique-se.

ADEMIR DE ALMEIDA PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO I

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DE TRAFEGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO DE SAPUCAIA DO SUL

_____ (nome da empresa), empresa sediada à Rua _____, nº _____ - Bairro _____ - CEP: _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria o seu credenciamento junto à esta Diretoria de Trafego, para a execução de inspeção técnica em veículos utilizados nos serviços de transportes delegados por concessão e/ou autorização municipal. Apresenta, para tanto, a documentação em atendimento ao Decreto nº 4163, de 22 de julho de 2015.

Termos em que,
P. Deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

NOME/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome e telefones para contato: _____

E-MAIL _____

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/08/2015

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.